AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
# PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2025

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná**

Rubens Bueno
**Diretor-Presidente**

Marcelo Luiz Curado
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Rejane Maria Schirr Scolari
**Diretora de Regulação Econômica**

Sérgio Luiz Cequinel Filho
**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**

Alex Sandro Noel Nunes
**Diretor de Normas e Regulamentação**

**Coordenação e Elaboração:**
Marcelo Luiz Curado
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Eliana Leal Ferreira Hellvig
**Chefe da Coordenadoria Administrativa**

Luísa de Campos Desiderá
**Auxiliar de Regulação**

Rita de Cássia Jacomassi Krueger
**Agente Profissional - Administrador**

Anna Beatriz Jacomassi Krueger
**Assessora - DAF**

**Assessoria de Comunicação Social**
Carlos Eduardo Winnikes da Silva
**Projeto Gráfico e Diagramação**

Thiago Maranhão
**Revisão**

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

# DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Aprovado pelo Conselho Diretor da Agepar
Reunião Ordinária nº 29/20254
- 02 de dezembro de 2025.

# Sumário

1. Plano de Contratações Anual - 2025 06

2. Prestações de Contas das Contribuições Planejadas para o Exercício 2025 07

3. Despesas empenhadas e liquidadas em 2025 08

4. Prazos estimados para realização das Contratações em 2025 10

O Plano de Contratações Anual compreende o planejamento das contratações que a Administração Pública pretende realizar no exercício subsequente. Cumpre ressaltar o sentido lato sensu de "**contratações**", ou seja, o significado amplo que possui neste contexto: refere-se tanto à contratação de prestação de serviços, quanto à aquisição de bens.

O presente Plano está organizado em quatro tópicos, apresentados a seguir.

**Tópico 1:**

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2025 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O Tópico 1 apresenta a fundamentação teórica do Plano de Contratações Anual no exercício de 2025.

**Tópico 2:**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO 2025**

O Tópico 2 demonstra a prestação de contas das contratações demandadas pelas Diretorias da Autarquia no exercício de 2025.

**Tópico 3:**

**DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS EM 2025**

O Tópico 3 traz o montante das despesas empenhadas e liquidadas em relação ao previsto no PCA 2025.

**Tópico 4:**

**PRAZOS ESTIMADOS PARA REALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES EM 2025**

O Tópico 4 estabelece o prazo mínimo para que cada tipo de contratação ocorra, contado a partir do recebimento pela Coordenadoria Administrativa do Termo de Referência – TR aprovado pela autoridade máxima da Agência.

# 1 Plano De Contratações Anual – 2025 – Fundamentação Teórica

Em atendimento aos dispositivos do art. 6º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 222/2020, art. 26, inciso V, e art. 44, do Decreto Estadual n.º 6.265/2020, bem como art. 126, inciso IV, da Resolução n.º 016/2022, a Diretoria Administrativo-Financeira revisou o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2025, aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Diretor – ROCD n.º 10/24, em 23 de abril de 2024.

A presente prestação de contas decorre das atualizações das demandas ocorridas ao longo do ano de 2025, resultando no 5º ajuste do PCA de 2025, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor – RECD n.º 28/2025, em 18 de novembro 2025.

## 1.1 Breve contextualização:

O Plano de Contratações Anual corresponde a importante instrumento de gestão e governança da Administração Pública, cuja finalidade é planejar, coordenar e consolidar as contratações a serem realizadas no ano subsequente. Ademais, o PCA visa assegurar alinhamento entre as demandas de contratação e o planejamento estratégico, bem como fornecer subsídios à elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O PCA tem amparo na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto n.º 10.086/2022; na Instrução Normativa n.º 001, de 2023; no art. 3º da Resolução n.º 22, de 22 de julho de 2025[1], a qual publicou o Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E, e no Manual Técnico de Orientações, ambos da SEPL, pasta responsável por consolidar as informações encaminhadas por todos os órgão e entidades da Administração, para elaboração do Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E, o qual subsidia a construção da Lei Orçamentária Anual do Estado, pela Secretaria de Estado da Fazenda – Sefa.

[1]Art. 3º Havendo necessidades de inclusão de itens não previstos no PCA-E, estes devem ser enviados à Coordenação do Plano de Contratações Anual – CPC/SEPL, por meio do Sistema e-Protocolo, com a justificativa aprovada pela autoridade competente do órgão ou da entidade, visando à inclusão no Plano e à continuidade no processo de aquisição, no período de 01 de outubro a 19 de dezembro de 2025 e ao longo do ano de 2026. (PARANÁ, 2025, art. 3º). Disponível em:

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-07/resolucao_no_22_de_22_de_julho_de_2025_0.pdf. Acesso em: 17/11/2025.

No âmbito da Agepar, o PCA é organizado a partir da consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda – DFD's emitidos pelas diversas unidades da Autarquia. Todas as contratações, a se realizar ou prorrogar, de serviços e bens, soluções de tecnologia da informação, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, além de objetos singulares concernentes à Regulação, como consultorias técnicas especializadas, entre outros, devem ser inauguradas mediante DFD devidamente aprovado pelo órgão deliberativo máximo da Entidade.

Neste contexto, destaca-se que as alterações do PCA, referentes à inclusão, exclusão e redimensionamento de itens, realizadas por ocasião da revisão do Plano, são igualmente submetidas ao Conselho Diretor da Agência e, caso aprovadas, seguem à SEPL para atualização do PCA-E, conforme preconiza a Resolução n.º 022/2025/SEPL[2]. Caso o rito não seja respeitado, a contratação restará inviabilizada por ausência dos requisitos legais.

## 2 Prestação de Contas das Contratações Planejadas para o Exercício 2025

Este tópico demonstra a prestação de contas das contratações demandadas pelas Diretorias da Autarquia no exercício de 2025.

Na Tabela 1 verifica-se o total das despesas estimadas para o ano de 2025.

O valor estimado para a realização das despesas antes do 5º ajuste do PCA 2025 era de R$ 29.168.802,81 (vinte e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos). Ressalta-se que os valores são estimativos, podendo ocorrer redução após a finalização dos processos licitatórios.

***Tabela 1 -** Valor total das despesas estimadas para o PCA em 2025

| DESPESAS | VALORES MONETÁRIOS (R$) |
|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS DO PCA-E ANTES DO QUINTO AJUSTE 2025 | R$ 29.168.802,81 |
| TOTAL DA DESPESA DO ITEM DO QUINTO AJUSTE DO PCA-E 2025 | R$ 4.965.738,37 |
| TOTAL GERAL PARA A EXECUÇÃO PCA-E 2025 | R$ 34.134.541,18 |

[2]Disponível em:

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-07/resolucao_no_22_de_22_de_julho_de_2025_0.pdf. Acesso em: 17/11/2025.

O TOTAL GERAL da Tabela 1 corresponde ao somatório das despesas com a vigência remanescente de contratos atuais somadas às despesas decorrentes de prorrogações/novas contratações de objetos atuais e a estimativa de despesa com contratações pretendidas de novos objetos, resultando no valor de **R$ 34.134.541,18 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).** O valor dos contratos vigentes, a serem prorrogados ou a terem nova contratação do objeto em 2025, também apresentam previsão orçamentária em 2025.

## 3 Despesas empenhadas e liquidadas em 2025

Para o ano de 2025, previu-se no Plano de Contratações Anual o total de **R$ 34.134.541,18 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).** Deste montante, as despesas totais executadas em 2025 seguem apresentadas na Tabela 2.

***Tabela 2 -** Valor total das despesas executadas em 2025

| DESPESAS | EMPENHADOS | LIQUIDADOS |
|---|---|---|
| Consultorias | R$ 278.000,00 | R$ 34.750,00 |
| ODCs e demais contratações | R$ 5.551.588,21 | R$ 3.912.017,16 |
| | Total: | R$ 3.946.767,16 |

Cumpre informar que o valor previsto no PCA 2025 para contratações de consultorias corresponde a R$ 24.066.160,20 (vinte e quatro milhões, sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e vinte centavos). Deste total, realizou-se uma contratação, no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

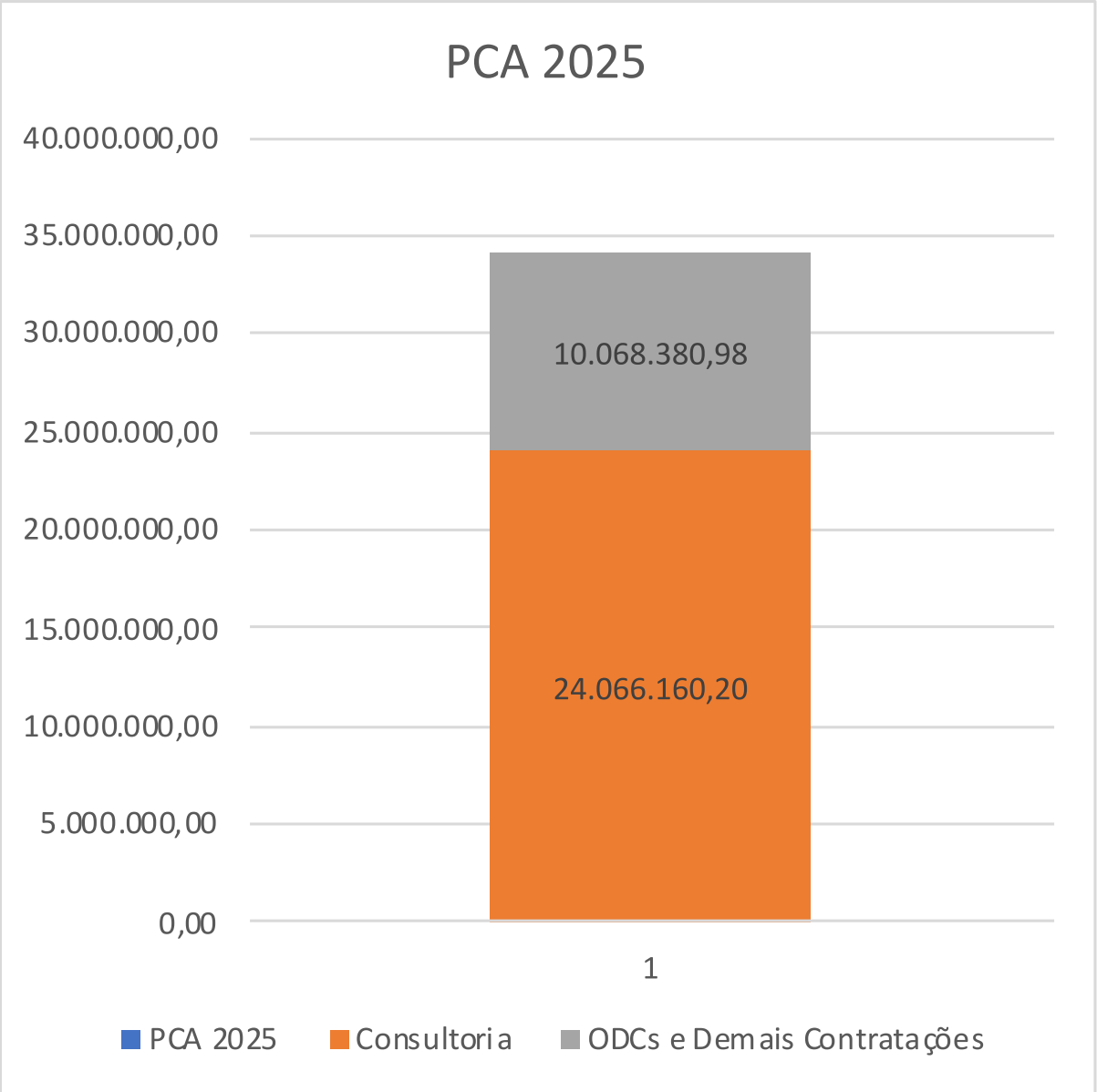
No que se refere às contratações para a manutenção da Agência e demais ODCs, empenhou-se o valor de R$ 5.551.588,21 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

Informa-se que, com a publicação do Decreto n.º 10.255/2025, em 11 de junho de 2025, o qual dispõe sobre a reprogramação de despesas classificadas como Outras Despesas Correntes – ODC, os gastos precisaram ser ajusta-

dos, visando assegurar a manutenção do indicador de poupança corrente do Estado do Paraná. Assim, a Agepar, em cumprimento ao referido decreto, ajustou suas despesas correntes no 2º semestre de 2025.

A seguir, o Gráfico 1 demonstra as despesas com consultorias, ODCs e demais contratações:

***Gráfico 1 -** Despesas previstas no PCA 2025




Do montante de R$ 10.068.380,98 (dez milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), a Diretoria Administrativo-Financeira executou 55,13% (cinquenta e cinco vírgula treze porcento). O valor restante, o qual representa 44,87% (quarenta e quatro vírgula oitenta e sete porcento), não foi executado, devido ao ajuste necessário perante o Decreto n.º 10.255/2025.

# 4 Prazos estimados para realização das contratações em 2025

*__Tabela 2 -__ Prazos mínimos de antecedência de acordo com o tipo da contratação

| Tipo da Contratação | Prazos Mínimos de Antecedência |
|---|---|
| Prorrogação Contratual | **90 dias** do encerramento da vigência do contrato |
| Contratação Direta – Inexigibilidade (Cursos) | **30 dias** da data do evento (Conforme Portaria nº 57/2022-Agepar) |
| Contratação Direta – Inexigibilidade (Outros) | **120 dias** do início da prestação do serviço ou utilização do objeto |
| Contratação Direta – Baixo Valor | **120 dias** do início da prestação do serviço ou utilização do objeto |
| Processo Licitatório - Pregão Eletrônico Tipo Menor Preço ou Maior Desconto | **180 dias** início da prestação do serviço ou utilização do objeto |
| Processo Licitatório - Tipo Técnica e Preço | **240 dias** início da prestação do serviço ou utilização do objeto |
| Formalização de TED com outros órgãos | **90 dias** do início da prestação do serviço ou utilização do objeto |

A definição dos prazos mínimos de antecedência considera os prazos legais e as etapas comuns a todos os processos de contratação, conforme a seguir:

**(i)** Fase Interna: Elaboração do Edital de Licitação, Aviso de Dispensa Eletrônica ou Inexigibilidade;

**(ii)** Fase Externa: Divulgação, Recepção das Propostas, Julgamento e Homologação do Certame;

**(iii)** Assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente.

Salienta-se que os prazos podem sofrer alterações devido a intercorrências no processo licitatório, a exemplo de impugnações, judicialização, inexecução da licitante vencedora, entre outros.

## 4.1 Contratações Futuras:

Em agosto de 2025, solicitou-se às Diretorias da Agepar que atualizassem suas demandas de contratações para o exercício 2025, com vistas à revisão do PCA.

Levando-se em conta os DFD's recebidos, nos quais são indicados o mês em que o objeto deverá estar disponível, o valor da contratação e o tipo da contratação, estabeleceu-se o cronograma supramencionado, a fim de que o processo de contratação seja iniciado em tempo hábil.

**Reforça-se que o Termo de Referência – TR (elaborado conjuntamente pela área demandante e Coordenadoria Administrativa) deve estar devidamente aprovado pela autoridade máxima da Agepar impreterivelmente até o início do mês de referência indicado.**

Caso o requisito não seja cumprido pela área demandante, o início da prestação do serviço ou do fornecimento do bem restará prejudicado, em razão do prazo extemporâneo de recebimento pela Coordenadoria Administrativa.

Eliana Leal Ferreira Hellvig

**Chefe da Coordenadoria Administrativa**

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro,
1.600 - Alto da XV -
80.045-090 - Curitiba - PR

www.**agepar.pr.gov.br**

+55 41 **3210-4800**

@ageparpr

www.facebook.com/**agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana**

@agepar1

**0800-644-2013**
OUVIDORIA